



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 031/2007**

**Concede aposentadoria por invalidez ao servidor Paulo Lima das Neves.**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença dos Exmos. Juízes DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Juiz Titular da 12ª VT de Manaus, convocado, LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Juíza Titular da 2ª. VT de Manaus, convocada, RUTH BARBOSA SAMPAIO, Juíza Titular da 13ª VT de Manaus, convocada, LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz Titular da 3ª. VT de Manaus, convocado, DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA, Juiz Titular da 1ª. VT de Manaus, convocado, e da Exma. Procuradora do Trabalho da PRT-11ª. Região, Dra. VALDIRENE SILVA DE ASSIS, analisando os autos do processo TRT nº MA-79/2007,

**CONSIDERANDO** o parecer técnico da Junta Médica Oficial deste Regional;

**CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica de fls. 12/14,

**RESOLVEU**, por unanimidade de votos,

**CONCEDER** aposentadoria por invalidez ao servidor PAULO LIMA DAS NEVES, no cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, decorrente de doença não especificada em lei, com amparo no art. 40, § 1º, inciso I, da CR/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 1º, da Lei nº 10.887/2004, 186, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e 47 da Orientação Normativa da Secretaria da Previdência Social, observando-se que os cálculos dar-se-ão pelo art. 1º, da Lei nº 10.887/2004.

Sala de Sessões, 13 de fevereiro de 2007

*Análucia B. D'Oliveira Lima*  
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:

*Rita A. Albuquerque*  
FCA. RITA A. ALBUQUERQUE  
Desembargadora Federal Presidente  
do TRT da 11ª Região